



PARECER Nº _____ DA _____ COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 035/2017.

A justificativa do Autor no presente projeto de Resolução está embasada no fato de criar a Comissão Extraordinária Permanente de Turismo, Lazer e Gastronomia, em caráter complementar e, sem prejuízo da competência da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, pois as matérias discutidas nesta comissão são de vital importância para o município de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em